

GUILHERME ALMEIDA PEREIRA

Analista Judiciário da 45ª ZONA ELEITORAL DE NIOAQUE MS

## **51ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS**

### **EDITAL Nº 05/2024**

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Cartório Eleitoral

O Doutor Daniel Scaramella Moreira, Meritíssimo Juiz em substituição da 51ª Zona Eleitoral, do Estado do Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais,

Torna público a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa: [SEI TRE-MS - 1582298 - Listagem de Eliminação de Documentos.pdf](#)

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, eu, Regiane Nascimento Santos, Técnica Judiciária da 51ª Zona Eleitoral, o digitei.

Regiane Nascimento Santos

Chefe de Cartório em substituição

assina por ordem judicial (Portaria nº 03/2023)

## **52ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ**

### **PORTARIA Nº 4/2024 TRE/ZE052**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADRIANO DA ROSA BASTOS, JUIZ DA 52ª ZONA ELEITORAL - PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Eleitoral exercer quaisquer outras atividades necessárias ao bom ordenamento, prestação e finalização dos serviços eleitorais;

CONSIDERANDO que ao Juiz Eleitoral poderá, excepcionalmente, por imperiosa necessidade, autorizar o fechamento do cartório ou o encerramento antecipado do expediente ao público;

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Eleitoral determinar o horário de funcionamento dos Postos de Atendimento Eleitoral localizados no interior do Estado;

CONSIDERANDO que o único servidor lotado no Posto de Atendimento Eleitoral de Antônio João estará em período de gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar ao público em geral que, nos períodos de 4 a 22 de março de 2024 e de 1º a 11 de abril do ano de 2024, o atendimento no Posto de Atendimento Eleitoral localizado no município de Antônio João/MS será efetuado exclusivamente pela internet através do site de autoatendimento eleitoral: <https://cad-app-titulonet.tse.jus.br/titulonet/novoRequerimento> ou através dos telefones e aplicativo WhatsApp (67 99974-0687 ou 99976-5746). Os atendimentos presenciais serão realizados no Fórum Eleitoral de Ponta Porã, sede da zona eleitoral,

Art. 2º. Publique-se a presente Portaria no DJE/MS e afixe-se cópia no mural deste Cartório Eleitoral e no Posto de Atendimento, para amplo conhecimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Em cumprimento ao item 12 do Provimento n.º 16/2012/CRE-MS, remeta-se cópia desta portaria à Corregedoria Regional Eleitoral/MS.

Ponta Porã/MS, na data da assinatura eletrônica.

*Assinado eletronicamente*

ADRIANO DA ROSA BASTOS